



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL



Newsletter n.º 2
julho/agosto 2013



Direção Regional do Trabalho

Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional

Projeto SHS Escolas

O Prémio SHS Escolas 2011/2012 foi entregue à Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre, em Câmara de Lobos, numa sessão que aconteceu a 3 de junho, e na qual estiveram presentes o secretário regional da Educação e Recursos Humanos, os diretores regionais do Trabalho e da Educação, o diretor regional na Madeira da Seguradora Açoreana, que patrocinou os prémios, membros dos conselhos executivos e professores que orientaram o projeto nas escolas participantes e vários alunos, alguns dos que trabalharam no projeto vencedor.

O Projeto SHS Escolas surge no âmbito do desenvolvimento dos objetivos da Estratégia Regional para a Segurança e Saúde no Trabalho, sob a responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, com a colaboração da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e desenvolveu-se, pela primeira vez, no ano lectivo 2009/2010.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Por uma cultura de prevenção!

SEGURANÇA . HIGIENE . SAÚDE

SRE
SECRETARIA REGIONAL DA
EDUCAÇÃO e RECURSOS HUMANOS

SRAS
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Este projeto é um desafio colocado aos estabelecimentos de educação/ensino por serem espaços privilegiados para a promoção de uma cultura de segurança, no âmbito do qual, e mediante diversas iniciativas, pretende-se que mobilizem crianças, alunos, docentes, não docentes e, se possível, a comunidade envolvente em prol de uma cultura de prevenção. É na criação de comportamentos e atitudes de prevenção nos mais novos, que irão futuramente integrar o mundo laboral, que pretendemos sensibilizar para as questões da Segurança e Saúde no Trabalho.

Nesta edição:

Projeto SHS Escolas	1
Entrega de Prémios - Projeto SHS Escolas Campanha - "Trabalhar no Estrangeiro"	2
Sistema da Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	3
Tema: Riscos Elétricos	4-5
Legislação e Sites	6

Entrega de prémios do projeto SHS Escolas



Campanha “Trabalhar no Estrangeiro — Informe-se Antes de Partir”



A Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas em parceria com outros organismos públicos, nomeadamente a Autoridade para as Condições do Trabalho – ACT, está a promover a campanha de informação “Trabalhar no Estrangeiro”, ou seja, visa disponibilizar um conjunto de informações práticas, designadamente para as condições de recrutamento e de trabalho, saúde e impostos, para os trabalhadores que decidem trabalhar fora do território nacional.

Ir trabalhar noutro país, implica, para além da procura de melhores condições

de vida, um conjunto de desafios para os quais se deve preparar adequadamente. A adaptação a uma nova cultura e a uma nova língua, diferentes regimes de impostos e proteção social, sistemas de saúde e de educação organizados de forma diferente, e por vezes uma legislação laboral distinta da realidade portuguesa, são algumas das condições a ponderar antes de partir.

Para consulta do material informativo da Campanha “Trabalhar no Estrangeiro” consulte o Portal das Comunidades Portuguesas – www.secomunidades.pt

“Antes de tomar a decisão de ir trabalhar no estrangeiro conheça as oportunidades de trabalho e as condições de vida nos países de destino.”

Portal das Comunidades Portuguesas

Sistema da Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST)

A implementação de medidas de segurança e saúde no trabalho em conformidade com a legislação e regulamentos nacionais é responsabilidade e dever da entidade empregadora. A aplicação do SGSST permite às empresas assegurar que o nível de prevenção e de proteção seja continuamente avaliado e sustentado através de melhorias adequadas e atempadas.

O SGSST tem como objetivo proporcionar um método de avaliar e de melhorar comportamentos relativamente à prevenção de incidentes e de acidentes no local de trabalho, através da gestão efetiva dos perigos e de riscos no local de trabalho.

Trata-se de um método lógico e gradual de decidir o que é necessário fazer, como fazer melhor, de acompanhar os progressos no sentido dos objetivos estabelecidos, de avaliar a forma como é feito e de identificar áreas a aperfeiçoar.

O SGSST é uma ferramenta que pode ser adequada à dimensão e à atividade da organização e centra-se em perigos e riscos, associados à referida atividade.

A abordagem do SGSST assegura que:

- A implementação de medidas de prevenção e de proteção seja feita de um modo eficaz e coerente;
- Se estabeleçam políticas pertinentes;
- Se assumam compromissos;
- Se tenham em atenção todos os elementos do local de trabalho para avaliar riscos profissionais, e
- A direção e os trabalhadores sejam envolvidos no processo.



⇒ As linhas orientadoras da Organização Internacional do Trabalho sobre SGSST: Um ciclo de melhoria contínua



Flash Riscos

RISCOS ELÉTRICOS



A **eletricidade** é uma forma de energia muito versátil e essencial para toda a atividade humana, mas que apresenta alguns riscos associados, o que obriga a que devam existir procedimentos técnicos e de segurança muito rigorosos para evitar acidentes. Uma formação e preparação adequada de todos os envolvidos, sem exceção, são fundamentais para que saibam reconhecer e evitar os seus perigos. A negligência nos procedimentos de segurança ao trabalhar com esta fonte de energia pode provocar para além de danos patrimoniais, lesões irreversíveis no homem e até a morte.

Alguns exemplos de causas de acidentes elétricos:

- Mau estado de contatos e ligações;
- Proteção contra sobreintensidades fora de serviço ou sobrecalibrada;
- Canalizações sobrecarregadas;
- Defeito do isolamento;
- Defeito de ventilação;
- Produção de faíscas em ambientes com atmosfera potencialmente explosiva ou inflamável;
- Desconhecimento ou falta de informação sobre os riscos elétricos;
- Subestimação dos riscos.

Alguns conceitos

Choque elétrico – acidente resultante da passagem da corrente elétrica no corpo humano;

Elettrização – termo que designa o conjunto de manifestações fisiológicas devidas à passagem da corrente elétrica através do corpo humano;

Eletrocussão - termo que designa a morte produzida pela passagem de uma corrente elétrica no corpo humano.

Principais perigos elétricos

Os principais perigos elétricos resultam do contato de pessoas com a corrente elétrica. Estes podem acontecer de forma direta ou indireta, sendo que as consequências do contato com a energia elétrica podem resultar em queimaduras graves e mesmo morte.

Contato Direto: contato com uma peça que se encontra normalmente em tensão. É o tipo de contato que acontece quando alguém toca num elemento condutor de um circuito.

Contato Indireto: contato de uma pessoa com massas (partes metálicas) postas acidentalmente em tensão devido a:

- Defeito de isolamento;
- Troca dos condutores de fase e de proteção;
- Condutor em tensão exterior ao aparelho que entra em contato com aquele.

Para evitar o contato com a eletricidade, as **Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT)**, estabelecidas pela Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, definem os procedimentos que têm de ser adotados quando se realiza a instalação e utilização dos sistemas elétricos. De acordo com as RTIEBT a conceção das instalações deve ter como objetivo garantir a segurança de pessoas, animais e bens, e a compatibilidade entre sistemas.

Flash Riscos

RISCOS ELÉTRICOS



Sistemas de proteção

Um dos deveres legais, no que diz respeito à montagem das instalações elétricas, é a obrigação de utilizar mecanismos destinados a assegurar a proteção das pessoas contra os choques elétricos. Os dispositivos de proteção devem ser selecionados e instalados de forma a garantir a longevidade dos mesmos, assim como a segurança dos utilizadores.

Proteção contra contatos diretos

A proteção preventiva contra contatos diretos visa proteger as pessoas contra os riscos de contato com as partes ativas dos materiais ou aparelhos elétricos.

Proteção contra contatos indiretos

A proteção contra contatos indiretos baseia-se essencialmente na ligação à terra das massas (partes metálicas) e também do controlo da tensão e da corrente de defeito.

As proteções contra contatos indiretos devem ser realizadas por um dos seguintes métodos:

- Medidas que impeçam a corrente de defeito de percorrer o corpo humano ou o corpo de um animal;
- Limitação da corrente de defeito que possa percorrer o corpo a um valor inferior ao da corrente de choque;
- Corte automático, num tempo determinado, após o aparecimento de um defeito suscetível de, em caso de contacto com as massas, ocasionar a passagem através do corpo de uma corrente de valor não inferior ao da corrente de choque.

Algumas considerações sobre a utilização de equipamentos eléctricos

Além dos conceitos anteriormente enunciados, devem-se considerar certas regras práticas para o uso correto de equipamentos e instalações elétricas.

- Uma instalação ou equipamento elétrico só deve ser utilizado em funções para as quais foi projetado;
- Nunca deverão ser utilizadas instalações ou equipamentos elétricos para exercerem funções que ultrapassem as suas capacidades;
- Posteriores adaptações ou alterações de instalações ou equipamentos elétricos deverão ser feitas tendo em conta as capacidades já instaladas;
- Alterações ou ligações provisórias, (mesmo por curto espaço de tempo) como por exemplo, o uso de fichas triplas, extensões, etc., pode originar sobreintensidades de corrente e poderá originar problemas de sobreaquecimento;
- Todas as instalações ou equipamentos elétricos devem ser inspecionadas por pessoal de manutenção especializado;
- Sempre que se proceda a qualquer verificação ou trabalho de manutenção em instalações ou equipamentos elétricos deve, previamente, verificar-se se não existe corrente elétrica, utilizando aparelhos de medida apropriados;
- Durante as operações de instalação e manutenção, utilizar sempre ferramentas normalizadas e apropriadas para trabalhos elétricos. O pessoal que procede à execução destas operações deverá também estar equipado com Equipamentos de Proteção Individual adequados;
- O pessoal que trabalha com equipamentos e em instalações elétricas deverá ter formação específica, treino e conhecimentos profundos dos equipamentos elétricos que estão a seu cargo;
- A chefia deverá encorajar os seus colaboradores a reportar imediatamente todas as anomalias que encontrem e providenciar a sua reparação imediata.

Legislação a considerar

Todos os locais de trabalho devem garantir condições de segurança e de saúde aos trabalhadores. Para responder a esta premissa, é importante que desde a fase inicial de conceção de um edifício seja implementada uma prevenção integrada, a qual implica a salvaguarda de alguns requisitos.

A 1 de outubro de 1993 foi publicado o **Decreto-Lei n.º 347/1993**, que transpõe a Diretiva n.º 89/654/CEE, do Conselho, de 30 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para os locais de trabalho e que se apresenta como “um instrumento de ação destinado a orientar atuações quando se trate de conceber, projetar e instalar locais destinados a postos de trabalho, integrando especificações e exigências com vista a prevenir riscos profissionais e a garantir a proteção da segurança e saúde”, tal com era enunciado na Lei Quadro da SST.

As normas técnicas de execução do Decreto-Lei n.º 347/1993, foram publicadas pela **Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro**. Para além desta portaria, e a consultar como complemento, continua em vigor o “**Regulamento Geral de Higiene e Segurança no Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços**”, aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto, que adota os princípios da Convenção n.º 120 da Organização Internacional do Trabalho sobre higiene e segurança no comércio e escritórios. Para as empresas do sector industrial, também continua em vigor o “**Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais**” aprovado pela Portaria n.º 53/71, de 3 de fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 702/80, de 22 de setembro.

Sítes a consultar



<http://www.inrs.fr>



<http://www.hse.gov.uk>



<http://www.insht.es>



<http://www.ilo.org/safework>

Ficha Técnica

Edição e Propriedade

Direção Regional do Trabalho
Rua João Gago, n.º 4
9000-071 Funchal

Telef. 291 214 780

Email: apoioseguranca.drtrab.srrh@govmadeira.pt

Facebook: <https://www.facebook.com/pages/Direção-Regional-do-Trabalho-Madeira/198656093603536?ref=ts>

Diretor

Rui Gonçalves da Silva

Coordenação e Redação

Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional

Lídia Andrade

Valério Abreu

Graça Coelho

Distribuição

Gratuita